



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Correição Geral Ordinária da Comarca de Capitão Poço

Relatório Conclusivo

**VI - ATIVIDADE JURISDICIONAL**

<b>36. Número de processos em tramitação no sistema</b>				<b>37. Número de processos segundo a contagem</b>			
Cível:	1.397	Penal:	608	Cível:	943	Penal:	331
Infância/Juventude:	31	<b>TOTAL:</b>	<b>2.036</b>	Infância/Juventude:	53	<b>TOTAL:</b>	<b>1.327</b>
<b>38. Os autos processuais são cadastrados no sistema?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Obs: Não. Os autos dos Inquéritos Policiais não estão sendo cadastrados no SAPXXI. (o magistrado foi orientado a cadastrar os IPC e, dar baixa, tão logo haja oferecimento de denúncia ou decisão de arquivamento.				<b>39. Os atos judiciais são cadastrados no sistema?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Obs:			
<b>40. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil – Vol. 1, disponível na página da CJCI, na internet?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Obs: O magistrado informou que os servidores atuais possuem pouca instrução. A atual Diretora de Secretaria não possui curso superior e é auxiliar judiciário. Enquanto não vier um analista judiciário, o magistrado entende que não há condições de implantação dos manuais.							
<b>41. A unidade judiciária tem cumprido o Plano de Gestão para as Varas Criminais editado pelo CNJ?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Obs: O magistrado informou que os servidores atuais possuem pouca instrução. A atual Diretora de Secretaria não possui curso superior e é auxiliar judiciário. Enquanto não vier um analista judiciário, o magistrado entende que não há condições do cumprimento de uma Plano de Gestão.							
<b>43. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ? (Nº de Sentenças ≥ Ações ajuizadas)</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
<b>44. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não							
<b>45. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
<b>46. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3/2011 e 4/2011, do CNJ?</b>							
<b>Autos de processos criminais relacionados na Meta 3.</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
2001.2.000014-2 -PRONÚNCIA		1995.2.000014-3-PRONÚNCIA		2002.2.00011-7 – Júri			
2007.2.000330-6-PRONÚNCIA		2001.2.000047-3 – Júri					
<b>Autos de processos criminais relacionados como Meta 4.</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não							
2008.2.000082-2-PRONÚNCIA							
2008.2.000598-9-PRONÚNCIA							
<b>47. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses:</b>							<u>12 (doze)</u>

<b>48. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares.</b>		
Não há pendências.		
<b>49. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso.</b>		
Não há pendências.		
<b>50. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária?</b>		
A Comarca não possui tal competência. O Centro de Recuperação mais próximo é da Comarca de Capanema, sendo, às vezes, por falta de vagas os réus são encaminhados para outros CR's.		
<b>51. Discriminação do acervo</b>		
NATUREZA	Quantidade	
	Sistema	Contagem Física
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	NI	943
Cíveis – Meta 2/2009	NI	53
Cíveis – Meta 2/ 2010	NI	37
Execução Fiscal	NI	361
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	NI	23
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	NI	31
Ação Popular	NI	0
Cartas Precatórias	NI	74
Reclamação Cível (Lei Nº 9.099/95)	NI	5
Infância e Juventude – ato infracional	NI	53
Guarda de menor	NI	60
Adoção	NI	13
Tutela	NI	9
Estado de risco	NI	2
Penais – réu preso	NI	11
Penais – réu solto	NI	331
Penais – Meta 2/2009	NI	115
Penais – Meta 2/2010	NI	20
Júri	NI	2
Habeas Corpus	NI	0
Inquérito Policial – indiciado preso	NI	46
Inquérito policial – indiciado solto	NI	134
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	NI	151
<sup>1</sup> NI = Não Informado. A informação não consta no sistema.		
<b>52. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação).</b>		
Existem 04: sendo que 02 estão para TJE/PA, 01 em cartório para cumprimento e 01 com vista para MP.		
<b>53. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva):</b>		01
<b>54. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente:</b>		00
Obs:		

**55. Verificar se as medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria**

**Unidade Judiciária correicionada** (em caso positivo, indicar se existe recurso humano adequado – equipe interdisciplinar – e se os processos estão atualizados):

O único menor infrator a quem fora aplicada medida de internação, encontra-se na Fundação de Atendimento Sócio educativo do Pará (FASEPA). A Comarca não conta com uma equipe interdisciplinar. Os atendimentos, estudos sociais e laudos são feitos pelo Serviço de Assistência da Prefeitura Municipal.

**56. Conclusões extraídas da análise dos processos mais antigos existentes na unidade.****OS 10 MAIS ANTIGOS – EXECUÇÃO FISCAL**

Nº DO PROCESSO/NATUREZA DA AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1986.1.000001-3 Execução Fiscal	18/6/1986	Certidão lavrada em 04/05/2012, certificando a publicação da sentença no DJ Eletrônico, na edição 5019/12.
1987.1.000003-8 Execução Fiscal	27/4/1987	Certidão lavrada em 04/05/2012, certificando a publicação da sentença no DJ Eletrônico, na edição 5019/12.
1987.1.000001-2 Execução Fiscal	4/11/1987	Despacho exarado em 10/11/11, determinando a intimação do requerente, para comprovar adimplemento voluntário do débito. (Expedir mandado de intimação).
1988.1.000014-4 Execução Fiscal	5/5/1988	Despacho exarado em 20/07/2011, determinando a avaliação do bem. (Expedir mandado de intimação).
1988.1.000002-9 Execução Fiscal	4/8/1988	Despacho exarado em 16/01/2012, determinando a intimação da parte exequente, para fundamentar o pedido de fl. 33. (Expedir mandado de intimação).
1990.1.000001-7 Execução Fiscal	25/4/1990	Despacho exarado em correição no dia 18/01/11, determinando cumprimento do despacho de fl 25. (Até a presente data não foi cumprido).
1991.1.000007-4 Execução Fiscal	20/7/1991	Certidão lavrada em 22/07/2011, certificando a publicação da sentença no DJ Eletrônico, na edição 4847/11.
1976.1.000005-7 Execução Fiscal 1976.1.000005-7 Execução Fiscal	11/6/1976	Despacho exarado em 08/03/12, determinando a citação dos devedores. (Até a presente data não foi providenciada a citação).

<b>INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>DATA DA DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
2010.1.000462-4 Ato Infracional	11/8/2010	Despacho exarado em 04/05/2012, determinando a busca e apreensão do menor. (Falta expedir o competente mandado).
2008.1.000254-9 Ato Infracional	18/2/2008	Sentença em 04/05/2012. (Providenciar a intimação das partes acerca da sentença).
2011.1.000801-3 Ato Infracional	26/10/2011	Sentença lançada em audiência no dia 03/04/2012.
2010.1.000582-0 Ato Infracional	4/10/2010	Ofício datado de 09/12/2011, encaminhando o Menor à Igreja Assembleia de Deus, para cumprimento da pena de prestação de serviço.
2008.1.000568-4 Ato Infracional	29/8/2008	Despacho exarado em 04/05/2012, determinando que fosse certificado acerca do cumprimento da medida de internação.
2010.1.000240-4 Ato Infracional	23/4/2010	Despacho exarado em 04/05/2012, determinando a busca e apreensão do menor. (Falta expedir o competente mandado).
2011.1.000802-1 Ato Infracional	26/10/2011	Sentença proferida em audiência realizada em 03/04/2012.
2011.1.000374-0 Ato Infracional	22/6/2011	Despacho em 04/05/2012.
2010.1.000428-6 Ato Infracional	21/7/2010	Despacho exarado em 04/05/2012, determinando a busca e apreensão do menor. (Falta expedir o competente mandado).
2010.1.000178-7 Ato Infracional	23/3/2010	Manifestação do MP, no sentido de que seja certificado se houve o efetivo cumprimento da MSE.
2011.1.000024-1 Destituição do Poder Familiar c/c Adoção	28/2/2012	Edital de citação, com prazo de 20 dias, expedido em 06/03/2012.
2010.1.000562-2 Suspensão do Poder Familiar	20/9/2010	Liminar concedida em 26/07/11. (Até a presente data não foram cumpridas as diligências determinadas na decisão).
2009.1.000524-5 Adoção	14/8/2009	Despacho em 06/02/2012.
2008.1.000857-1 Tutela	10/12/2008	Despacho em 26/07/2011. (Até a presente data não foram cumpridas as diligências determinadas no referido despacho).

2010.1.000322-0 Guarda 2010.1.000322-0 Guarda	18/5/2010	Despacho exarado em 23/01/12, determinado a intimação da parte contrária acerca do pedido de desistência da ação.
2012.1.000106-6 Adoção	8/2/2012	Liminar deferida em audiência realizada no dia 12/04/12, concedendo a guarda provisória dos menores em favor da requerente.
2012.1.000269-2 Guarda	3/4/2012	Despacho exarado em 12/04/2012, determinando a citação da requerida.
2012.1.000217-1 Adoção	20/3/2012	Termo de compromisso de Guarda Provisória (12/04/12).
2007.1.000530-4 Adoção	28/2/2012	Despacho exarado em 23/01/12, determinando a citação da requerida através de edital.
2009.1.000815-8 Situação de Risco	8/12/2009	Audiência realizada em 10/11/11, não qual fora deliberado que se fosse oficiado à Secretaria de Assistência Social, para que fosse realizado relatório acerca das condições encontradas no ambiente familiar da Sr. Francisca Edinalda.

#### DEZ PROCESSOS CRIMINAIS MAIS ANTIGOS

Nº DO PROCESSO/NATUREZA DA AÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1997.2.000010-9 Art. 121, §2º, 2º, II e IV, do CPB	26/10/1997	Ofício expedido em 07/05/2012, ao Delegado de Polícia requerendo informação acerca do cumprimento da prisão do réu Manoel Edivaldo Ventura Ribeiro.
1991.2.000009-8 Art. 121 do CPB	8/5/1991	Despacho exarado em 12/07/2011, determinando a renumeração dos autos e após, aguardar a prisão do acusado.
2001.2.000042-3 Art. 214 do CPB	15/2/2001	Despacho exarado em 07/06/2011, determinando o acautelamento dos autos em cartório .
2001.2.000075-4 Art. 213 do CPB	4/6/2001	Ofício enviado em 29/07/2010 ao Juízo da 3ª Vara da Comarca de Paragominas, encaminhando cópia do Mandado de Prisão do acusado Antônio Juvenal dos Anjos Fonseca.
1993.2.000003-8 Art. 121 § 2º, II, do CPB	13/10/1993	Despacho exarado em 03/05/2012, determinando – ante o trânsito em julgado da sentença – a expedição do mandado de prisão. (Mandado não expedido).

2001.2.00008-1 Art. 312 do CPB	15/3/2001	Certidão lavrada em 22/07/2011, certificando que os advogados de defesa foram intimados, via DJ Eletrônico, para apresentar alegações finais.
1992.2.000039-7 Art. 228 §§ 2º e 3º	8/3/1999	Despacho exarado em 05/05/2012, determinando que seja certificado se houve o trânsito em julgado da sentença.
1991.2.000011-3 Art. 121, § 2º, IV do CPB	5/11/1991	Sentença em 03/05/2012. (Falta cumprir as diligências determinadas na sentença).
1994.2.000001-1 Art. 121, §, II e IV, do CPB	7/4/1994	Certidão lavrada em 07/05/2012, atestando que decorre o prazo estipulado no edital de 93, sem manifestação.
1991.2.000006-4 Art. 121, § 2º, II, do CPB	22/11/1991	Despacho exarado em 03/05/2012 determinando retorno dos autos à Defensoria Pública.
<b>PROCESSOS CRIMINAIS INCLUÍDOS NA META 2/2009 DO CNJ</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>DATA DA DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
2005.2.000267-3 Art. 155, §4º, IV, do CPB	25/3/2005	Decisão suspendendo o processo e o curso do prazo prescricional com base na Lei nº 9271/96 e mais a decretação da prisão preventiva do acusado 27/09/2011.
2004.2.000046-2 Art. 12 da Lei 6368/76	5/2/2004	Carta Precatória expedida para Comarca de Ananindeua, para inquirição da ré Vera Lúcia da Silva Costa em 15/03/2012.
2005.2.000033-8 Art. 14 da Lei 10.826/03	20/7/2005	Audiência realizada em 05/11/2009, na qual foi deliberada a determinação de autuação da execução da pena alternativa em autos apartados.
1994.2.000002-9 Art. 121, §2º, I e IV do CPB	26/8/1994	Decisão determinando a intimação da acusada Maria Raimunda, para constituir novo advogado em 07/05/2012.
1997.2.000020-8 Art. 12 da Lei 6368/76	22/8/1997	Alegações Finais apresentadas pelo MP em 01/02/2012.
1995.2.000019-3 Art. 129 e art. 121 c/c art. 14 do CPB	5/6/1995	Ofício encaminhado à Delegacia de Polícia em 19/04/2011, para informar se o falecido Antônio Rodrigues de Souza era o acusado Tarcisio Rodrigues de Souza ou se tratavam de pessoas distintas.

1993.2.000005-4 Art. 121, §, 2ª, do CP	1/6/1993	Ofício encaminhado ao Juízo da Comarca de Santarém Novo em 07/05/2012, solicitando informações quanto ao cumprimento da Carta Precatória enviada no mês de dezembro de 2011.
1999.2.000048-8 Art. 90, da Lei 8666/93 e art. 29 c/c 30 do CPB	21/12/1999	Sentença em 12/04/2011, determinando o acautelamento dos autos, no arquivo provisório, até o mês de dezembro de 2015.
2002.2.000066-2 Art. 213 e 214, do CPB	22/5/2002	Despacho exarado em 03/05/2012, determinando – ante o trânsito em julgado da sentença – a expedição do mandado de prisão.
2002.2.000063-8 Art. 214, do CPB	14/7/2002	Despacho exarado em 03/05/2012, determinando – ante o trânsito em julgado da sentença – a expedição do mandado de prisão.

**PROCESSOS CRIMINAIS INCLUÍDOS NA META 2/2010 DO CNJ**

<b>Nº DO PROCESSO/NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>DATA DA DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
2006.2.000103-8 Art. 12 da Lei 6368/76	06/09/06	Edital de citação com prazo de 60 dias, expedido em 02/04/12.
2006.2.000026-2 Art. 12 da Lei 6368/76	20/10/2006	Carta Precatória expedida para Comarca de Ananindeua, para inquirição da ré Vera Lúcia da Silva Costa em 15/03/2012.
2006.2.000092-3 Art. 155 § 4º, do CPB	27/11/2006	Audiência realizada em 14/03/2012, para ouvir a testemunha arrolada na acusação, cujo depoimento encontra-se armazenado em compact disc (CD), na forma do disposto no art. 405, §§ 1º e 2º do CPP.
2006.2.000062-6 Art. 12 da Lei 6368/76	25/10/2006	Audiência realizada em 22/11/2011, na qual o Magistrado deliberou pelo acautelamento dos autos em cartório para aguardar o retorno da Carta Precatória enviada ao Juízo de Goianésia do Pará.
2006.2.000183-0 Art. 214 c/c 224 do CPB	25/5/2006	Edital de citação com prazo de 60 dias, expedido em 02/04/12.
2009.2.000048-3 Art. 5º, II, da Lei 11.340/06	25/5/2006	Edital de citação com prazo de 60 dias, expedido em 02/04/12.
2006.2.000218-5 Art. 171, caput c/c art. 289 CPB	29/11/2006	Certidão atestando que o Edital de citação com prazo de 15 dias, expedido em 12/04/11, fora publicado no DJ Eletrônico em 21/06/11. (Fazer conclusão).
2006.2.000045-2 Art. 12 da Lei 6368/76	6/9/2006	Certidão datada de 26/08/2011, certificando que o advogado do acusado foi intimado, via DJ Eletrônico, da sentença.

<b>PROCESSOS CRIMINAIS COM RÉU PRESO</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>DATA DA DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
2011.2.000204-7 Art. 33 da Lei 11.342/06	20/6/2011	Certidão lavrada em 08/03/2012, a publicação da sentença foi no DJ Eletrônico nº 4982/2012.
2008.2.000027-8 Art. 157 § 2º, I e II c/c 14, II do CPB	16/1/2008	Mandado de Prisão Preventiva expedido em 17/03/2011.
2008.2.000390-9 Art. 121, caput, do CPB	26/8/2010	Ofício enviado em 24/08/11 ao Cartório da 70ª Zona Eleitoral, encaminhando cópia da sentença, para fins do art. 15, III da CF.
2009.2.000409-7 Art. 127, §2º, I e II do CPB	29/10/2009	Ofício enviado em 24/08/11 ao Juízo da Comarca de Capanema, encaminhando a Guia de Recolhimento Definitivo do réu Valber Santos Costa.
2012.2.000116-3 Art. 33 da Lei 11.342/06	6/4/2011	Despacho exarado em 19/04/2012, mantendo a prisão preventiva.
2008.2.000506-2 Art. 157, §1 e 2º, II, c/c 29 do CPB	5/11/2008	Ofício enviado em 09/04/12 ao Juízo da Vara de Execução Penal da Capital, encaminhando as Guias de Recolhimento Definitivo dos réus Antônio Cleiton Rodrigues Soares e Mauricio Gomes do Nascimento.
2011.2.000005-9 Art. 157, §2º, I e II, c/c 14 e 16,I do CPB	7/1/2011	Informações prestadas em HC em 15/12/2011.



**DEZ PROCESSOS CÍVEIS MAIS ANTIGOS**

<b>Nº DO PROCESSO/NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>DATA DA DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
2003.1.000025-9	30/9/2003	Despacho em 25/02/2012
2003.1.000031-6	24/4/2003	Suspensão em 15/02/2011
2006.1.000028-0 Cobrança de Honorários	17/5/2006	Expedido mandado de intimação do requerente em 05/12/2011.
2006.1.000138-7 Inventário	16/11/2006	Despacho em 26/02/2012.
2007.1.000147-7	20/6/2007	Despacho em 08/02/2012
2008.1.000049-4	27/3/2008	Concluso em 16/01/2012
2008.1.000068-4	24/4/2008	Concluso em 18/01/2012
2008.1.000112-9	23/6/2008	Despacho em 26/02/2012
2008.1.000161-6 Execução de Alimentos	10/9/2008	Expedida carta precatória para prisão civil do executado em 29/11/2011.
2009.1.000037-8	15/4/2009	Suspensão em 26/02/2012

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE**

<b>Nº DO PROCESSO/NATUREZA DA AÇÃO</b>	<b>DATA DA DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
2010.1.000083-8	15/7/2010	Expedidos ofícios à Vara Privativa de Cartas Precatórias da Comarca de Belém em 20/09/2011, solicitando informações acerca das cartas precatórias expedidas para notificação da Procuradoria e Ministério Público Federal.
2010.1.000087-0	27/7/2010	Tramitação regular. Vistas ao Ministério Público em 09/02/2012.

**57. Considerações do juízo.****58. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES**

Pela análise dos processos por amostragem, procedem-se as seguintes observações e recomendações:

\* **NOS 10 (DEZ) FEITOS MAIS ANTIGOS ANALISADO (EXECUÇÃO FISCAL).**

Dos processos analisados, grande parte necessita de cumprimento de diligências, outros, cuja sentença já foi publicada deve-se proceder à certificação do trânsito em julgado, para a devida baixa.

**RECOMENDAÇÃO:** A Sra. Diretora de Secretária para proceder a certificação do trânsito em julgados daqueles processos que se encontram aptos.

\* **ANÁLISE DOS PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.**

Percebe-se, que os processos em questão, vem recebendo tramitação regular, necessitando, entretanto, a expedição de mandado de busca e apreensão menor nos seguintes processos, referentes a atos infracionais:

20101000462-4 e 20101000240-4.

**RECOMENDAÇÃO:** A Sra. Secretária para que envie esforços para cumprir diligências e despachos já determinados em autos que se encontram na Secretaria, a exemplo dos dois casos acima citados.

\* **ANÁLISE DOS DEZ PROCESSOS CRIMINAIS MAIS ANTIGOS.** Os autos em questão apresentam tramitação regular, não havendo necessidade de recomendação.

\* **ANÁLISE DOS PROCESSOS CRIMINAIS LISTADOS NA META 2/2009.** Os autos em questão apresentam tramitação regular, não havendo necessidade de recomendação.

\* **ANÁLISE DOS PROCESSOS CRIMINAIS LISTADOS NA META 2/2010.** Os autos em questão apresentam tramitação regular, não havendo necessidade de recomendação.

\* **ANÁLISE DOS PROCESSOS CRIMINAIS DE RÉUS PRESOS.** Pela data da distribuição das referidas ações e pela data dos últimos despachos, verifica-se que tais ações apresentam tramitação regular, não havendo necessidade de recomendação.

\* **ANÁLISE DAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.** Apenas dois feitos foram encontrados, os quais, vem recebendo tramitação regular por parte do Juízo, não havendo necessidade de recomendação.

**59. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico**

Sistema de Informações da Corregedoria	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Bacenjud	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Infojud	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Infoseg	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei - CNAACL	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro Nacional de Adoção - CNA	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNAACA	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

**60. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.**

Cartas Precatórias cíveis em Tramitação	47
Cartas Precatórias Criminais em Tramitação	28
Cartas Precatórias da Infância e Juventude	2

**Relação das cartas precatórias CÍVEIS recebidas e ainda não devolvidas:**

Número	Data de	Finalidade	Situação
201210003385,00	27/4/2012	averbação	Aguardando
201210000480,00	40934	retificação	Aguardando
201210001024,00	40947	citação	Aguardando
201210000084,00	40917	citação	Aguardando
201110004037,00	40731	citação	Aguardando
201210000555,00	40939	citação	Aguardando

201110008435,00	40864	citação	Aguardando
201110009227,00	40946	intimação	Aguardando
200910006673,00	40095	adoção	Aguardando
201210002650,00	41002	citação	Aguardando
201210002634,00	41001	prisão	Aguardando
201110009326,00	40892	penhora	Aguardando
201210003327,00	41025	citação	Aguardando
201210000539,00	40938	averbação	Aguardando
201210003012,00	41015	audiência	Aguardando
201210003038,00	41016	citação	Aguardando
201210002022,00	41016	citação	Aguardando
201210001777,00	40970	paternidade	Aguardando
201110007396,00	40812	busca e apreensão	Aguardando
201110009061,00	40884	divórcio	Aguardando
201010004765,00	40772	averbação	Aguardando
201110004201,00	40739	retificação	Aguardando
201110004136,00	40736	retificação	Aguardando
201110001405,00	40620	estudo social	Aguardando
201110008732,00	40871	audiência	Aguardando
201110008154,00	40864	averbação	Aguardando
201210002014,00	40982	averbação	Aguardando
201110002338,00	40598	averbação	Aguardando
201210000563,00	40939	citação	Aguardando
201110008758,00	40875	citação	Aguardando
201210002204,00	40989	averbação	Aguardando
201210002121,00	40983	citação	Aguardando
201210002452,00	40997	averbação	Aguardando
201210002618,00	41001	citação	Aguardando
201210002412,00	40989	citação	Aguardando
201210002379,00	40996	averbação	Aguardando
201210002113,00	40983	averbação	Aguardando
201210003236,00	41022	retificação	Aguardando
201210003244,00	41022	retificação	Aguardando
201210003228,00	41022	retificação	Aguardando
201110002479,00	40665	citação	Aguardando

**Relação das cartas precatórias PENAS recebidas e ainda não devolvidas:**

Número	Data de	Finalidade	Situação
201120003988,00	10/11/2011	Intimar autor	Aguardando
201220001197,00	10/4/2012	Audiência	Aguardando
201220001452,00	24/4/2012	Audiência	Aguardando
201220001254,00	16/4/2012	Intimação	Aguardando
201220000991,00	21/3/2012	Intimação	Aguardando
201220001262,00	16/4/2012	citação	Aguardando
201220000727,00	27/2/2012	Intimação	Aguardando
201220001080,00	29/3/2012	Intimação	Aguardando
201220001535,00	2/5/2012	citação	Aguardando
201220001546,00	3/5/2012	citação	Aguardando
201220001494,00	26/4/2012	Intimação	Aguardando
201120001982,00	26/8/2012	Intimação	Aguardando

201120001099,00	7/4/2011	Audiência	Aguardando
201220000470,00	9/1/2012	mandado de prisão	Aguardando
201220000264,00	17/1/2012	Audiência	Aguardando
201120004118,00	24/11/2011	Audiência	Aguardando
201220000701,00	16/2/2012	citação	Aguardando
201120003087,00	5/9/2011	Audiência	Aguardando
201120001180,00	18/4/2011	citação	Aguardando
201120004100,00	24/11/2011	Audiência	Aguardando

**Relação das cartas precatórias INFÂNCIA/JUVENTUDE recebidas e não devolvidas:**

Número	Data de	Finalidade	Situação
201010003808,00	19/11/2007	guarda	Aguardando
201210002626,00	41001	notificação	Aguardando

**62. Inquéritos Policiais**

**Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:**  Há  Não há

Número	Capitulação Penal
--------	-------------------

**Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:**  Há  Não há

Número	Capitulação Penal
185/2011000074-2	NI
185/2009000138-3	NI
185/2003000447-0	NI
185/2011000105-5	NI
185/2010000217-3	NI
185/2009000139-8	NI
185/2009000209-8	NI
185/2010000084-5	NI
185/2009000051-6	NI
185/2010000052-0	NI
185/2004000697-8	NI
017/2004	NI
185/2008000194-5	NI
185/2009000121-6	NI
185/2009000197-1	NI
185/20090002004-5	NI
185/2009000291-3	NI
185/2010000024-2	NI
185/2010000087-9	NI
185/2012000033-9	NI
185/2009000055-4	NI
185/2010000103-3	NI
185/2010000108-6	NI
185/2010000110-5	NI
185/2010000138-2	NI
185/2010000139-7	NI
185/2010000144-0	NI
185/200701148-3	NI
185/2008000051-3	NI
185/200701035-9	NI
185/200400865-4	NI
185/2008000178-2	NI
185/2010000155-0	NI

185/2010000183-7	NI
185/2010000184-1	NI
185/2010000199-6	NI
185/2010000199-0	NI
185/2010000200-6	NI
185/2010000215-4	NI
185/2010000233-0	NI

### 63. Petições

#### Petições iniciais:

 Há       Não há

Pendentes de Registro e		Pendentes de Conclusão		Pendentes de despacho	
CÍVEIS	0	CÍVEIS	0	CÍVEIS	0
PENAIAS	0	PENAIAS	0	PENAIAS	0
INF./JUV.	0	INF./JUV.	0	INF./JUV.	0
TOTAL	0	TOTAL	0	TOTAL	0

 Há       Não há

<b>Petições Interlocutórias:</b> <input type="checkbox"/> Há <input type="checkbox"/> Não há								
Autos paralisados por falta de		Autos paralisados por falta de		Autos aguardando conclusão (“pré-				
CÍVEIS	NI	CÍVEIS	NI	CÍVEIS	NI			
PENAIIS	NI	PENAIIS	NI	PENAIIS	NI			
INF./JUV.	NI	INF./JUV.	NI	INF./JUV.	NI			
TOTAL		TOTAL		TOTAL				
<b>64. Pendências da Serventia</b>								
Autos paralisados por falta de		Autos paralisados por falta de		Autos aguardando conclusão (“pré-				
CÍVEIS	304	CÍVEIS	166	CÍVEIS	69			
PENAIIS	20	PENAIIS	33	PENAIIS	41			
INF./JUV.	119	INF./JUV.	46	INF./JUV.	0			
TOTAL	443	TOTAL	199	TOTAL	110			
<b>65. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça</b>								
Nome do Oficial de Justiça		Espécie	QTD	Data mais antiga				
Juarez de Souza Silva		Cível	20					
		Penal	15					
		Infância	-					
Genádio Miguel Bezerra de Carvalho		Cível	40					
		Penal	32					
		Infância	-					
<b>65. Processos concluídos</b>								
Há mais de 100 dias:			Há menos de 100 dias					
Cível:	198	44	Cível:	86	Penal: 40			
Infância/Juventude:	4	<b>TOTAL 246</b>	Infância/Juventude:	-	<b>TOTAL 126</b>			
<b>67. Processos retirados com carga</b>								
67-A) MINISTÉRIO PÚBLICO			67-B) DEFENSORIA PÚBLICA			67-C. ADVOGADOS		
Espécie	Qtd	Carga	Espécie	Qtd	Carga Mais	Espécie	Qtd	Carga
Cível:	59		Cível:	5		Cível:	15	
Penal	29		Penal	29		Penal	8	
Inf./Juv.			Inf./Juv.			Inf./Juv.		
<b>TOTAL:</b>	<b>88</b>		<b>TOTAL:</b>	<b>34</b>		<b>TOTAL:</b>	<b>23</b>	

## **58. CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES**

A Comarca apresenta um acervo considerável de ações. Na oportunidade foi observado na Secretaria a existências dos processos denominados pré-conclusos. Observou-se, ainda, a existência de elevado número de feitos aguardando cumprimento de atos pela escrivania, em que pese o reduzido número de servidores nela lotados, bem como o grande número de Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas. A Comarca, também possui expressivo número de processos pertencentes à META. **RECOMENDAÇÕES:** 1) Determinar que a Diretora de Secretaria se abstenha de manter processos nas prateleiras aguardando conclusão, providenciando para que todos aqueles nestas condições sejam imediatamente remetidos ao Gabinete do Magistrado. 2) No que tange aos processos paralisados, com mais ou menos de 100 dias, bem como as petições interlocutórias pendentes de juntada, bem como aqueles feitos aguardando cumprimento, determino que a Diretora de Secretaria seja orientada a promover esforço no sentido de atualizar os feitos que se encontram nessas situações. 3) Oficiar ao Juízo recomendando-lhe que empreenda esforços necessários para a regularização do andamento dos feitos mais antigos e do cumprimento das Metas do CNJ. 4) Oficiar ao Juízo para que e passe a realizar um controle sobre as Cartas Precatórias recebidas, no sentido de cumprilas em tempo hábil, bem como passe a fazer sempre que necessário, as reiteraões concernentes à devolução das Cartas Precatória expedidas para outras comarcas.

Era o que tinha a relatar e determinar.

Belém, 28 de JANEIRO de 2013.

CRISTIANO ARANTES E SILVA

JuizAuxiliar

BRENO

Assessor Jurídico

AURELIANO

GOMES

BORGES

JANE VIEIRA ALCÂNTARA DAS NEVES

Assessora Jurídica